



PREFEITURA DE
IBARETAMA



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE009/2023SEC – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL

1º TERMO DE ALTERAÇÃO (ADENDO) AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE009/2023SEC – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 12.846/2013, DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/19, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES

O Pregoeiro da Prefeitura de Ibarretama-CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Edital para **PREGÃO ELETRÔNICO PE009/2023SEC – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, cujo objeto é: **Aquisição de itens de Mobília, Eletrodomésticos, equipamentos e demais materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município de Ibarretama/CE, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos, com data de abertura das propostas prevista para 28 de junho de 2023, às 09:01h e a Sessão de Disputa para o dia 28 de junho de 2023 às 10:00h, COMUNICA AOS INTERESSADOS que o Edital sofreu ALTERAÇÕES (ADENDO), adiando-se também a data de abertura das propostas para o dia 11 de junho de 2023 às 09:01h e a Sessão de Disputa para o dia 11 de junho de 2023 às 10:00h. Sofre Alterações o ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL nos seguintes termos:**

1. FICA ALTERADA A ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS DO QUADRO GERAL DAS QUANTIDADES DOS ITENS E CONSEQUENTEMENTE DEPOIS A ESPECIFICAÇÃO DOS MESMOS ITENS PARA O LOTE 02(Dois). FICANDO A PARTIR DESTA ALTERAÇÃO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES A ENTENDER:

➤ ONDE SE LER:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES TOTAIS DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD. EDUC. INF.	QTD. EDUC. FUND.	QTD. MANUT. ADM.	QUANTIDADE
11	Cja-03 – Conjunto para aluno tamanho 3	Cja-03 – Conjunto para aluno tamanho 3: sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m (conjunto	Unidade	24	40	16	80



PREFEITURA DE
IBARETAMA



		“amarela”), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. B) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.					
12	Cja-04 – Conjunto para aluno tamanho 4	Cja-04 – Conjunto para aluno tamanho 4: sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m (conjunto “vermelho”), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. B) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.	Unidade	29	48	19	96
13	Cja-05 – Conjunto para aluno tamanho 5	Cja-05 – Conjunto para aluno tamanho 5: sendo a altura do aluno compreendida entre 1,46 e 1,76 m (conjunto “verde”), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira:	Unidade	48	80	32	160



PRÉ-CATÓRGO DE
IBARETAMA



		conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. B) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.					
14	Cja-06 – Conjunto para aluno tamanho 6	Cja-06 – Conjunto para aluno tamanho 6: sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m (conjunto “azul”), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. B) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.	Unidade	38	64	26	128
15	Cjp-01 – Conjunto para professor	Cjp-01 – Conjunto para professor: conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. B) 1 (uma) cadeira empilhável, com	Unidade	21	35	14	70



PREFEITURA DE
IBARETAMA



		assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.					
--	--	---	--	--	--	--	--

1.1. Fica alterado as **ESPECIFICAÇÕES** dos **ITENS** 11, 12, 13, 14 e 15 o qual passará doravante a vigorar com a seguinte Redação:

➤ **LER-SE À:**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD. EDUC. INF.	QTD. EDUC. FUND.	QTD. MANUT. ADM.	QUANTIDADE
11	Cja-03 – Conjunto para aluno tamanho 3	Cja-03 – Conjunto para aluno tamanho 3: sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m (conjunto “amarela”), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. B) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Conforme Certificado de Conformidade do INMETRO de acordo com a PORTARIA Nº 401, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020, que garantem que os móveis escolares atendem às normas específicas da ABNT, RTAC - Regulamentos Técnicos Metrológicos e de Avaliação da Conformidade.	Unidade	24	40	16	80



PREFEITURA DE
IBARETAMA

12	Cja-04 – Conjunto para aluno tamanho 4	Cja-04 – Conjunto para aluno tamanho 4: sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m (conjunto “vermelho”), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. B) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Conforme Certificado de Conformidade do INMETRO de acordo com a PORTARIA Nº 401, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020, que garantem que os móveis escolares atendem às normas específicas da ABNT, RTAC - Regulamentos Técnicos Metrológicos e de Avaliação da Conformidade.	Unidade	29	48	19	96
13	Cja-05 – Conjunto para aluno tamanho 5	Cja-05 – Conjunto para aluno tamanho 5: sendo a altura do aluno compreendida entre 1,46 e 1,76 m (conjunto “verde”), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado	Unidade	48	80	32	160



PREFEITURA DE
IBARETAMA



		sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. B) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Conforme Certificado de Conformidade do INMETRO de acordo com a PORTARIA Nº 401, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020, que garantem que os móveis escolares atendem às normas específicas da ABNT, RTAC - Regulamentos Técnicos Metrológicos e de Avaliação da Conformidade.					
14	Cja-06 – Conjunto para aluno tamanho 6	Cja-06 – Conjunto para aluno tamanho 6: sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m (conjunto “azul”), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. B) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Conforme Certificado de Conformidade do INMETRO de acordo com a PORTARIA Nº 401, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020, que garantem que os móveis escolares atendem às normas específicas da ABNT, RTAC -	Unidade	38	64	26	128



PREFEITURA DE
IBARETAMA



		Regulamentos Metrológicos e de Avaliação da Conformidade.	Técnicos e de da					
15	Cjp-01 – Conjunto para professor	Cjp-01 – Conjunto para professor: conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. B) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Conforme Certificado de Conformidade do INMETRO de acordo com a PORTARIA Nº 401, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020, que garantem que os móveis escolares atendem às normas específicas da ABNT, RTAC - Regulamentos Técnicos Metrológicos e de Avaliação da Conformidade.		Unidade	21	35	14	70

OBS: Os demais Itens do Permanecem Inalterados.

2. FICAM ALTERADO AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS 1, 2, 3, 4 E 5 DO LOTE 02 O QUAL PASSARÁ DORAVANTE A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

➤ ONDE SE LER:

LOTE 02 - LOTE COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CJA-03 – CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 3 Cja-03 – Conjunto para aluno tamanho 3: sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m (conjunto “amarela”), conforme gravação impressa	Unidade	80	RS 645,13	RS 51.610,40



PREFEITURA DE
IBARETAMA

	por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. B) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.				
2	CJA-04 – CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4 Cja-04 – Conjunto para aluno tamanho 4: sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m (conjunto “vermelho”), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. B) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.	Unidade	96	RS 394,67	RS 37.888,32
3	CJA-05 – CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 5 Cja-05 – Conjunto para aluno tamanho 5: sendo a altura do aluno compreendida entre 1,46 e 1,76 m (conjunto “verde”), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. B) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.	Unidade	160	RS 407,44	RS 65.190,40
4	CJA-06 – CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 6 Cja-06 – Conjunto para aluno tamanho 6: sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m (conjunto “azul”), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. B) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.	Unidade	128	RS 509,00	RS 65.152,00
5	CJP-01 – CONJUNTO PARA PROFESSOR Cjp-01 – Conjunto para professor: conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em	Unidade	70	RS 636,00	RS 44.520,00



PREFEITURA DE
IBARETAMA



MDP, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. B) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.				
VALOR TOTAL DO LOTE				RS 264.361,12

2.1. Fica alterado as **ESPECIFICAÇÕES** dos **ITENS** 1, 2, 3, 4 e 5 o qual passará doravante a vigorar com a seguinte Redação:

➤ **LER-SE À:**

LOTE 02 - LOTE COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CJA-03 – CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 3 Cja-03 – Conjunto para aluno tamanho 3: sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m (conjunto “amarela”), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. B) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Conforme Certificado de Conformidade do INMETRO de acordo com a PORTARIA Nº 401, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020, que garantem que os móveis escolares atendem às normas específicas da ABNT, RTAC - Regulamentos Técnicos Metrológicos e de Avaliação da Conformidade.	Unidade	80	RS 645,13	RS 51.610,40
2	CJA-04 – CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO Cja-04 – Conjunto para aluno tamanho 4: sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m (conjunto “vermelho”), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. B) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado,	Unidade	96	RS 394,67	RS 37.888,32



PREFEITURA DE
IBARETAMA



	montados sobre estrutura tubular de aço. Conforme Certificado de Conformidade do INMETRO de acordo com a PORTARIA Nº 401, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020, que garantem que os móveis escolares atendem às normas específicas da ABNT, RTAC - Regulamentos Técnicos Metrológicos e de Avaliação da Conformidade.				
3	CJA-05 – CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 5 Cja-05 – Conjunto para aluno tamanho 5: sendo a altura do aluno compreendida entre 1,46 e 1,76 m (conjunto “verde”), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. B) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Conforme Certificado de Conformidade do INMETRO de acordo com a PORTARIA Nº 401, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020, que garantem que os móveis escolares atendem às normas específicas da ABNT, RTAC - Regulamentos Técnicos Metrológicos e de Avaliação da Conformidade.	Unidade	160	RS 407,44	RS 65.190,40
4	CJA-06 – CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 6 Cja-06 – Conjunto para aluno tamanho 6: sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m (conjunto “azul”), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. B) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Conforme Certificado de Conformidade do INMETRO de acordo com a PORTARIA Nº 401, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020, que garantem que os móveis escolares atendem às normas específicas da ABNT, RTAC - Regulamentos Técnicos Metrológicos e de Avaliação da Conformidade.	Unidade	128	RS 509,00	RS 65.152,00
5	CJP-01 – CONJUNTO PARA PROFESSOR Cjp-01 – Conjunto para professor: conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP, revestido nas duas faces em laminado melamínico	Unidade	70	RS 636,00	RS 44.520,00



PREFEITURA DE
IBARETAMA



BP, montado sobre estrutura tubular de aço. B) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Conforme Certificado de Conformidade do INMETRO de acordo com a PORTARIA Nº 401, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020, que garantem que os móveis escolares atendem às normas específicas da ABNT, RTAC - Regulamentos Técnicos Metrológicos e de Avaliação da Conformidade.				
VALOR TOTAL DO LOTE			RS 264.361,12	

3. FICA ALTERADO O TEXTO DO SUBITEM 6.6. DO TERMO DE REFERENCIA, FICANDO A PARTIR DESTA ALTERAÇÃO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES A ENTENDER:

➤ **ONDE SE LER:**

6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.6.1- Apresentar Atestado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação em características, com firma reconhecida do emitente, acompanhado do respectivo contrato de fornecimento, devendo conter no mínimo, as seguintes informações:

- a) razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;
- b) descrição do objeto em conformidade com o Objeto a ser adquirido (FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES), e;
- c) assinatura e nome legível do responsável pela gestão do contrato. Esses dados poderão ser utilizados pela PMI/CE para comprovação das informações.

6.6.2. A Prefeitura Municipal de Ibaretama se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de capacidade Técnica, amparados pelo artigo 43, § 3º da Lei n.º 8.666/1993, visando a obter informações sobre o fornecimento prestado e cópias das respectivas notas fiscais de execução dos serviços e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

- a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:
 - I. Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;
 - II. Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.1. FICA ALTERADO O SUBITEM 6.6. DO TERMO DE REFERENCIA, PASSANDO A SER LIDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

➤ **LER-SE À:**

6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.6.1- Apresentar Atestado de Capacidade Técnica em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação em características, com firma reconhecida do emitente, acompanhado do respectivo contrato de fornecimento, devendo conter no mínimo, as seguintes informações:

- a) razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;



PREFEITURA DE
IBARETAMA



b) descrição do objeto em conformidade com o Objeto a ser adquirido (FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES), e;

c) assinatura e nome legível do responsável pela gestão do contrato. Esses dados poderão ser utilizados pela PMI/CE para comprovação das informações.

6.6.2. A Prefeitura Municipal de Ibaretama se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de capacidade Técnica, amparados pelo artigo 43, § 3º da Lei n.º 8.666/1993, visando a obter informações sobre o fornecimento prestado e cópias das respectivas notas fiscais de execução dos serviços e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I. Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II. Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

6.6.3. Apresentar Certificado de Conformidade do INMETRO de acordo com a PORTARIA Nº 401, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020, que garantem que os Móveis Escolares atendem às normas específicas da ABNT, RTAC - Regulamentos Técnicos Metrológicos e de Avaliação da Conformidade. A base de dados de Regulamentos Técnicos Metrológicos e de Avaliação da Conformidade estabelece requisitos específicos para as condições de saúde, segurança, proteção ambiental e do consumidor. [...]

4. FICA ALTERADO TAMBÉM O TEXTO DO SUBITEM 6.6. DO EDITAL, FICANDO SUA REDAÇÃO COM O MESMO TEXTO IDENTICO AO DO TERMO DE REFERENCIA, OU SEJA, RECEBE O ACRÉSCIMO DO SUBITEM 6.6.3.

5. FICA ACRESCIDO NO TERMO DE REFERENCIA O SUBITEM 6.14. COMO TAMBÉM NO EDITAL O SUBITEM 7.7.12. QUE TERÁ OSEGUINTE TEXTO PARA AMBOS, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

DAS AMOSTRAS/PRÓTOPICO/MODELOS

A) A licitante que Habilitada e conseqüentemente declarada Arrematante deverá apresentar/montar, em até **05 (cinco)** dias úteis a contar do resultado preliminar do pregão, e solicitação do pregoeiro através de Chat no Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em escala de 1 a 1, ou seja, um modelo de cada item referente aos itens **1, 2, 3, 4 e 5 referentes ao LOTE 02** de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, devidamente acompanhada do Registro dos Móveis Escolares com Certificação de Qualificação - **Certificado de Conformidade do INMETRO de acordo com a PORTARIA Nº 401, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

B) A apresentação e montagem das amostras/modelos/protótipos dar-se-á em endereço a ser informado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na ocasião de sua apresentação/montagem.

B 1) A apresentação/montagem das amostras/protótipos deverá ser agendada previamente na Secretaria de Educação e Cultura, no Endereço situando a Av. João Ricardo Silveira, S/N, Centro, Ibaretama/CE, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), no horário de 08h as 12h.

B 2) As amostras/protótipos entregues para análise técnica permanecerão montados no endereço indicado por, no mínimo, 20 (vinte) dias, quando poderão ser retirados, sem ônus de reparo para a Secretaria de Educação e Cultura.

B 3) A licitante declarada Arrematante deverá entregar a amostra/protótipo acompanhado da respectiva Nota Fiscal, onde, no campo da "NATUREZA DA OPERAÇÃO", deverá constar a seguinte descrição: "REMESSA PARA ANÁLISE TÉCNICA".



PREFEITURA DE
IBARETAMA



C) A Secretaria Municipal de Educação e Cultura declarará e aprovará os protótipos em até 05 (cinco) dias úteis após sua entrega/montagem. Para aprovação destes serão considerados os seguintes fatores:

C 1) A compatibilidade com as especificações técnicas anexas a este Termo de Referência;

C 2) A qualidade do produto final quanto ao acabamento, considerando-se as dimensões técnica e estética;

D) Caso a amostra/protótipo da licitante declarada Arrematante, não atenda às especificações técnicas constantes neste Termo e seus Anexos, a Secretaria Municipal de Educação rejeitará sua proposta e o Pregoeiro convocará a licitante seguinte.

6. Permanecem inalterados e em vigor todos os demais Cláusulas, os Itens e Subitens do **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA e respectivamente do EDITAL e seus anexos**, não modificados por este instrumento, bem como as demais cláusulas e condições do Instrumento Convocatório (Edital).

7. Em obediência ao parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, as alterações ora realizadas devem ser divulgadas da mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, adiando-se por consequência a data de abertura das propostas para o dia **11 de julho de 2023 as 09:00h** e a Sessão de Disputa para o dia **11 de julho de 2023 às 10:00h**, readequando-se os demais prazos fixados.

8. Em função das alterações ora realizadas o Instrumento Convocatório (Edital) da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE009/2023SEC – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, cujo objeto é Aquisição de itens de Mobília, Eletrodomésticos, equipamentos e demais materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município de Ibarretama/CE, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.**

9. Conforme as Alterações sofridas no **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA e também no texto do Edital com acréscimo de item**, fica **CONSOLIDADO O EDITAL E SEUS ANEXOS**, nos seguintes termos:

❖ **SEGUE O EDITAL E O TERMO DE REFERENCIA, REEDITADO DA SEGUINTE FORMA:**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 27 de junho de 2023.


Alessio Costa Lima
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA